



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibipitanga

1

Segunda-feira • 27 de Maio de 2019 • Ano VI • Nº 1270

Esta edição encontra-se no site: www.ibipitanga.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Ibipitanga publica:

- **Lei Municipal Nº 107, de 21 de maio de 2019** – Denomina a Unidade Básica de Saúde Edson Quinteiro como Unidade Básica de Saúde Élio Araújo e dá outras providências.

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77)3674-2202



LEI MUNICIPAL nº 107, DE 21 DE MAIO DE 2019.

“Denomina a Unidade Básica de Saúde Edson Quinteiro como Unidade Básica de Saúde ÉLIO ARAÚJO e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIPITANGA – Estado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada, Unidade Básica de Saúde **ÉLIO ARAÚJO**, a Unidade Básica de Saúde Edson Quinteiro, situado à Praça dos Carneiros, s/n, nesta cidade de Ibipitanga - Bahia.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessária.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibipitanga, em 21 de Maio de 2019.



EDILSON SANTOS SOUZA
Prefeito

Edilson Santos Souza
CPF436 310 105 91
Prefeito